



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.395

05 DE AGOSTO DE 2025

Nº PÁGS: 08

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E LOGRADOUROS EM CHAPA DE AÇO E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REFERENTE AO ITEM 52496 (CONJUNTO DE PLACAS TOPONÔMICAS).
Entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	<p>CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos lotes 01, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22, com valor total de R\$ 80.368,16.</p> <p>EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 36.752,00.</p> <p>EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP, vencedora do lote 04 com valor total de R\$ 31.852,00.</p> <p>G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, vencedora dos lotes 05, 24, 25, 26, 35 e 36, com valor total de R\$ 675.050,00.</p> <p>VELHA GRÁFICA LTDA, vencedora dos lotes 06 e 08 com valor total de R\$ 3.385,00.</p> <p>EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, vencedora do lote 07 com valor total de R\$ 123.000,00.</p> <p>URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI, vencedora do lote 21 com valor total de R\$ 1.800,00.</p> <p>PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS, PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, vencedora do lote 23 com valor total de R\$ 19.900,00.</p> <p>SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, vencedora dos lotes 27, 28 e 29, com valor total de R\$ 35.180,00.</p> <p>PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, vencedora dos lotes 30, 31, 32, 33 e 34, com valor total de R\$ 71.130,00.</p>
Valor Total:	R\$ 1.078.417,16.
Ibiporã, 04 de agosto de 2025. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 514/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$438.036,36(quatrocentos e trinta e oito mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.2.240.	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA	
575 - 3.3.90.30.00.00	504 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
08.003.15.452.0008.1.017.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS	
587 - 4.4.90.61.00.00	1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	536,36
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
795 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.001.10.301.0010.1.062.	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1409 - 4.4.90.51.00.00	5182 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500,00
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1362 - 3.3.90.14.00.00	2411 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
Total Suplementação:		438.036,36

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o Superávit Financeiro no valor R\$30.000,00(trinta mil reais),o Cancelamento de Dotação Orçamentáriae o Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.813.0008.1.221.	CONSTRUÇÃO DO LAGO TUCANOS	
534 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	536,36
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
799 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:		100.536,36
Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 504	300.000,00
Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 5182	7.500,00
Total da Receita:		307.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 05de agosto de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO
KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças
JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

1º APOSTILAMENTO AO REFERENTE AO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 568/2024 NOS TERMOS DO ARTIGO Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 568/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2022
PROTOCOLO 24480/2025

AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE PASSAGEIROS ENTRE AS CIDADES DE IBIPORÃ E LONDRINA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1. MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e TRANSPORTE COLETIVO DE ROLANDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, MF/CNPJ sob nº. 84.814.029/0001-05, com sede na Rua Messias Wilmar de Souza, Setor 05, nº 756 - CEP: 86.025-190, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo Sr. PAULO SÉRGIO BONGIOVANNI, brasileiro, casado, inscrito no RG. sob nº. 8.411.120-3 SSP/SP, e no CPF-MF sob nº. 051.061.748-48, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificada no contrato em epígrafe, celebram o presente termo reajuste contratual, nos termos do Artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, que passará a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ATO

2. Celebra-se o presente apostilamento ao contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente ente os encargos do Contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, conforme protocolo 24480/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, determinado através do Ofício Circular nº 01/2025 do Departamento de Estradas e Rodagem/ Diretora de Operações, com base na RESOLUÇÃO Nº 12, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3. O presente termo de apostilamento tem por objetivo:

O reajuste a ser aplicado ao contrato nº 568/2024, solicitado através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício Circular nº 004 de 29/06/2022 do Departamento de Estradas e Rodagens/Diretora de Operações/Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, bem como acordado entre as partes, conforme segue:

- Reajuste unitário da tarifa de **R\$ 5,60 para R\$ 5,95**, com vigência a partir de 1º de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O presente Termo entrará em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 568/2024, Processo de Inexigibilidade nº 29/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6. A eficácia deste Termo fica condicionada à assinatura das partes, publicação resumida do instrumento pela Administração.

Ibiporã, 31 de Julho de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 015/2025

SÚMULA:Aprova Plano de Ação e Aplicação referente a Termo de Colaboração/Fomentocelebrado entre Organização da Sociedade Civil Lar Padre Leone e Fundo Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Extraordinária em data de 23de julho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º.AprovarPlano de Ação e Aplicação referente a Termo de Colaboração/Fomento celebrado entre Organização da Sociedade Civil Lar Padre Leone e Fundo Nacional de Assistência Social no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 23 de julho de 2025.

Márcia Cristina Silva Barbieri

Presidente do CMAS

SECRETARIA DO TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTOPÚBLICO Nº 86/2025

Edital de Chamamento Público para o cadastramento de microempreendedores individuais de Ibiporã para a 17ª Edição da Feira do MEI a ser realizada nos dias 22 e 23 de agosto de 2025, como parte do evento “IBICOMICS” promovida pela Secretaria Municipal de Cultura.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - SMTQE, em conformidade com suasatribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas depequeno porte no âmbito do Município, em conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, do Estados e dos Municípios, torna público que estão abertas as pré-inscrições para seleção demicroempreendedores individuais interessados em expor e comercializar produtos e serviços na**17ª Edição da Feira do MEI que acontecerá nos dias22 e 23 de agosto de 2025,no município de Ibiporã, como parte do evento “IBICOMICS”** promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DO OBJETO

1.1 Credenciamento demicroempreendedores individuais para participar da **17ªEDIÇÃO DA FEIRA DOS MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ.**

1.2 DATAS, HORÁRIOS, QUANTIDADE DE MEIS, SEGMENTOS E LOCAL:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



- a) **DIAS:** 22 e 23 de Agosto de 2025
Horário: Das 19h30 às 21h30 do dia 22/08/2025 e, das 10h às 21h do dia 23/08/2025
Local: Rua Dom Pedro II em frente ao Cine Teatro Padre José Zanelli
Quantidade de MEIs: 12 (doze)
Segmentos: Conforme descrição no item "8" deste edital.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Incentivar a formalização e regularização dos microempreendedores individuais do município de Ibiporã.
2.2 Estimular o comércio local dos produtos comercializados por microempreendedores individuais no município de Ibiporã.
2.3 Incentivar o acesso à Sala do Empreendedor e divulgar suas atividades de consultorias, palestras e cursos gratuitos disponibilizados para os MEIs da cidade de Ibiporã-PR.

3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO, DA HABILITAÇÃO E DO PRAZO PARA RECURSO

- 3.1 Poderão participar deste edital os microempreendedores individuais, desde que:
- 3.1.1 Cadastrados em Ibiporã;
 - 3.1.2 Estiverem em dia com as obrigações tributárias do MEI (DAS/DASN/Parcelamentos);
 - 3.1.3 **Apresentarem licença sanitária emitida pela vigilância sanitária, no ato da pré-inscrição** nos casos de produtos alimentícios;
 - 3.1.4 Apresentarem documento pessoal com foto (RG ou CNH) no ato da pré-inscrição.
- 3.2 O Microempreendedor Individual poderá se inscrever em **apenas 01 (um) segmento** relacionado no item "08", respeitando as orientações descritas no item 1.2 deste edital
- 3.3 Será concedido **apenas 01 (um) espaço de aproximadamente 3x3 metros quadrados** para a comercialização/divulgação de seus produtos/serviços;
- 3.4 O período para a pré-inscrição ocorrerá **a partir da publicação deste edital** até às 17 horas do dia **14/08/2025**;
- 3.5 A pré-inscrição deverá ser realizada **PESSOALMENTE pelo empresário individual, na Sala do Empreendedor de Ibiporã**, localizada na Praça Ciro Ibirá de Barros, 176 – Centro, no horário de funcionamento da sala, **das 8h às 17h**;
- 3.6 O resultado preliminar da habilitação dos pré-inscritos será publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia **15/08/2025**;
- 3.7 Poderão os participantes interpor recurso quanto ao resultado deste processo, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua publicação, por meio do endereço de e-mail: saladoempreendedoribipora@gmail.com tendo como assunto: "RECURSO - FEIRA DO MEI" contendo especificamente o item objeto do recurso no corpo do e-mail;
- 3.8 Caberá aos atendentes da Sala do Empreendedor conjuntamente com o agente de desenvolvimento e Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, verificar e decidir sobre o recurso no prazo de 1 (um) dia útil;
- 3.9 O resultado final dos credenciados será publicado no Jornal Oficial do Município no dia **20/08/2025**.

4. DO SORTEIO

- 4.1 Os sorteios dos microempreendedores individuais e dos espaços a serem disponibilizados para as edições que regem o presente edital, será realizado no dia **21/08/2025 às 10h na Sala do Empreendedor**, localizado à Praça Ciro Ibirá de Barros, nº 176, Centro e publicado, na mesma data, no Jornal Oficial do Município de Ibiporã;
- 4.2 O sorteio é aberto ao público habilitado e válido exclusivamente para a 17ª edição da feira regida por este edital;

5. DO NÃO ENVOLVIMENTO DE REPASSE FINANCEIRO

- 5.1 O objeto deste credenciamento público é a autorização para utilização temporária do espaço público, **exclusivamente no dia, horário e local previstos neste edital**, não envolvendo quaisquer tipos de repasses financeiros entre o Município e os Microempreendedores Individuais.

6. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DAS EDIÇÕES DAS FEIRAS REGIDAS POR ESTE EDITAL:

- 6.1 Dos direitos e deveres dos credenciados:
- a) Ocupar **apenas um espaço** de acordo com cada sorteio;
 - b) Participar nos dias, horários e locais no evento previsto neste edital;
 - c) Respeitar local, data e horários estabelecidos para a montagem (duas horas antes do início do evento) e desmontagem imediatamente após o término de do evento) das estruturas expositoras de produtos/serviços;
 - d) Manter sempre limpo e organizado seu espaço durante o evento e após o término, sob pena de não credenciamento nas próximas edições da feira;
 - e) Não comercializar produtos derivados do tabaco;
 - f) Responsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento;
 - g) Responsabilizar-se pelos próprios materiais, produtos, equipamentos, cabos de energia, extensão, multiplicador de tomadas (tomada -T), mesas, cadeira, acessórios e afins;
 - h) Responsabilizar-se pela estrutura necessária à comercialização de seus produtos/serviços e garantir que esta esteja de acordo com as dimensões permitidas neste edital;
 - i) Inscrever e comercializar produtos que constem cadastrados em seus respectivos CNAEs e **de acordo com o informado na inscrição**;
 - j) Os microempreendedores habilitados por meio deste edital deverão providenciar **cópia da licença sanitária a qual deverá ser afixada em local visível ao público durante todo o período de realização de cada evento**;
 - k) Acompanhar as publicações dos editais referentes a edição desta feira nos atos oficiais através do site oficial da Prefeitura <https://www.ibipora.pr.gov.br/site/>;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



7. DOS DEVERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, E EMPREENDEDORISMO:

- 7.1 Dar publicidade aos editais referentes à Feira do MEI;
- 7.2 Conduzir o sorteio dos espaços para cada MEI;
- 7.3 Realizar o sorteio dos participantes e dos locais a serem ocupados;
- 7.4 Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;
- 7.5 Sanar outras eventualidades que vierem a surgir, zelando pelo êxito do evento.

8. SEGMENTOS QUE PODERÃO PARTICIPAR DAS FEIRAS

- a) **Hambúrguer/Sanduíches/Lanches:** Independentemente do recheio ou tipo de pão;
- b) **Pastel:** Pastéis fritos com formato tradicional, tipo "pastel de feira", independentemente do recheio. Não se enquadram nesse gênero: pastel de forno, Pastel de Belém, entre outros, que se enquadrarão no gênero alimentício "Diversos". Mini pastéis se enquadrarão no gênero alimentício "Porções";
- c) **Porções:** Produtos em tamanho diminuto, que sejam apresentados no formato de porção, tais como: batata frita, mandioca frita, frango frito, espetinhos, coxinhas, mini pastéis, bolinhos (carne, queijo, bacalhau, etc.), calabresa, frios, empadas, pipoca, entre outros;
- d) **Produtos Alimentícios Diversos:** Considerados neste grupo os interessados que comercializem Comida Japonesa/Chinesa, comida italiana, tailandesa, mexicana, árabe, portuguesa, entre outras porções; sanduíche e lanches, creps, churros, tapioca, acarajé, etc;
- e) **Doces e Salgados:** Quaisquer guloseimas e/ou doces e salgados, tais como: pães caseiros, bolos, algodão doce, pipoca doce e salgada, cocadas, milk shake, sorvetes, açaí, picolés, brigadeiro, tortas doces e suas variações, entre outros;
- f) **Bebidas envasadas e/ou a granel:** Sucos em garrafas, água mineral, refrigerante, suco natural;

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DENÚNCIAS

- 9.1 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada para o endereço eletrônico: saladoempreendedoribipora@gmail.com como assunto: "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 86/2025 DA FEIRA DO MEI", contendo especificamente o item objeto de impugnação no corpo do e-mail.
- 9.2 Caberá aos atendentes da Sala do Empreendedor, ao agente de desenvolvimento e ao Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação e, Empreendedorismo verificar e decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do e-mail;

10. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Período de realização das pré-inscrições	A partir da publicação deste edital até às 17 horas do dia 14/08/2025, respeitando o horário de funcionamento da Sala do Empreendedor, das 8h às 17h para os demais períodos disponibilizados para a inscrição.
Resultado preliminar dos habilitados a participarem do sorteio	15/08/2025
Prazo para recurso	18 e 19/08/2025
Resultado final do credenciamento	20/08/2025
Sorteio dos espaços disponíveis e publicação do resultado	21/08/2025 às 10h no CTTI – Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã
Montagem das estruturas pelo feirante	Duas horas antes do início de cada evento
Realização da Feira do MEI	22 e 23/08/2025
Desmontagem das estruturas pelo feirante	Imediatamente após o término do evento

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O ato da pré-inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas neste edital;
- 11.2 A realização da pré-inscrição neste edital não garante a participação do microempreendedor individual nesta feira, devendo este acatar e respeitar o resultado do sorteio;
- 11.3 O empresário individual contemplado pelo sorteio e que, a qualquer tempo, der baixa no CNPJ, estará automaticamente desclassificado do credenciamento e não poderá participar deste edital;
- 11.4 As inscrições são exclusivas para um único CNPJ e intransferíveis, portanto, quaisquer empresas alheias a este edital que, porventura se apresentarem no dia da Feira em nome de algum inscrito, serão convidadas a se retirar do local;
- 11.5 Havendo qualquer tipo de resistência em desocupar o local, no caso previsto no item 11.4, a fiscalização municipal será informada e providenciará a retirada da empresa inabilitada do recinto;
- 11.6 Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo.
- 11.7 Em casos de dúvidas ou para informações adicionais, o MEI deverá entrar em contato por meio dos telefones: (43) 3178-8487 (WhatsApp).

Ibiporã, 04 de agosto de 2025.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo



CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90008/2025-CMI (Processo Administrativo nº. 025/2025)	
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (duas) licenças de uso da ferramenta de inteligência artificial ChatGPT 4.0 Teams/Business (priorizando sempre a versão mais atualizada), com liberação imediata de login e senha para utilização nos processos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Ibiporã (PR) Obs: É permitida a participação de empresas especializadas que possuem licenças de uso de plataforma de Inteligência Artificial que contemplem múltiplas ferramentas integradas, conforme descrição neste Aviso.
DATA DA SESSÃO PERÍODO DE LANCES	Dia 8/08/2025 Das 8h00 às 14h00
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 4.211,36 (quatro mil duzentos e onze reais e trinta e seis centavos), pelo Plano Anual - 12 (doze) meses.
Endereço Eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br/
CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO 1.1. A Câmara Municipal de Ibiporã (PR) (UASG nº. 928260) torna pública a realização da Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO , na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa Seges/ME nº. 67, de 2021, e demais normas aplicáveis para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) LICENÇAS DE USO DA FERRAMENTA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL CHATGPT 4.0 TEAMS/BUSINESS (PRIORIZANDO SEMPRE A VERSÃO MAIS ATUALIZADA), COM LIBERAÇÃO IMEDIATA DE LOGIN E SENHA PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (PR) , sendo permitida a participação de empresas especializadas que possuem licenças de uso de plataforma de Inteligência Artificial que contemplem múltiplas ferramentas integradas voltadas à automação de tarefas administrativas e legislativas, com foco em escrita, revisão e análise de textos, desde que obrigatoriamente inclua o acesso ao ChatGPT 4.0 Teams/Business (ou versão mais atualizada com base no modelo GPT-4 ou superior) . A participação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.Gov, disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/ . O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio desse sistema eletrônico. O Aviso de Dispensa Eletrônica nº. 90008/2025-CMI e Seus Anexos estão disponíveis no Sítio Oficial da Câmara https://www.cmibipora.pr.gov.br , na aba “Licitações em Andamento” ou através do e-mail: licitacao@cmibipora.pr.gov.br Outras informações podem ser obtidas, de segunda a sexta feira, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, pelo fone: (43) 3258-8456 - (43) 3258-8461, com o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio. Ibiporã, 5 de agosto de 2025 RAFAEL EIK FERREIRA Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)	

Protocolo:[0291/2023]-PlanodeContrataçõesAnual Setor: Dir. Geral

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA – 2025

Órgão Emitente: Câmara Municipal de Ibiporã(PR), em 4 de agosto de 2025 Autoridade Competente: Rafael Eik Ferreira Exercício: 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), Vereador Rafael Eik Borges Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e o Ato da Mesa nº. 001/2023, estabelece e altera o Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2025, conforme o que segue:

Ante a necessidade, doravante e devidamente justificada, e após reunião e concordância do Comitê de Contratações do Poder Legislativo, acrescenta-se o item abaixo no Plano de Contratações Anual PCA 2025.

Contratações:
<i>"Contratação de entidade organizadora de concurso público para provimento de cargo efetivo."</i>

Rafael Eik Borges Ferreira (PSD)

PresidentedaCâmaraMunicipaldelbiporã(PR)



SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025	
Tipo:	Menor preço, por Item
Objeto:	Registro de preço para eventual aquisição de ferramentas e materiais de construção para o SAMAE – Ibiporã/Pr
Entrega:	Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Vigência do contrato:	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedores:	<ul style="list-style-type: none">• D.S.F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (59.599.809/0001-24), com os lotes: 01, 04, 06, 07, 09, 12, 13, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 34 e 35, no valor total de R\$ 21.421,09 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e nove centavos);• COMERCIAL ELIANE EIRELI - ME (23.273.760/0001-78), com os lotes: 02, 08 e 15, no valor total de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);• MARIANO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA (44.872.006/0001-24), com os lotes: 03, 14, 31, 32 e 33, no valor total de R\$ 16.265,50 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);• JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA - ME (01.276.119/0001-54), com o lote 05, no valor total de R\$ 229,60 (duzentos vinte e nove reais e sessenta centavos);• MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (11.175.931/0001-47), com o lote 05, no valor total de R\$ 289,80 (duzentos oitenta e nove reais e oitenta centavos);• REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (97.456.636/0001-84), com o lote 11, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais); e• SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49), com o lote 28, no valor total de R\$ 191,76 (cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos).
Valor Total:	R\$ 48.377,75 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Lotes Mal Sucedidos:	19 e 20.
Ibiporã, 05 de agosto de 2025. MARICÉLIA SOARES DE SÁ Diretora-Presidente	

PORTARIA Nº 121/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado, interinamente, no período de 04 a 13 de agosto de 2025, o servidor Alysson Cardoso de Barros, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 3211, para a função de Coordenador de Redes e Ramais de Água, em substituição ao servidor Nivaldo Ferreira Machado, matrícula nº 2861.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 04 de agosto de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 122/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; em concordância com os artigos 188 e 189 da Lei nº 2.236/2008; a Lei nº 2.307/2009 e o Decreto nº 545/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo para contratação temporária de Agente de Operações - Encanador.

Presidente: Renato José de Lima, matrícula 2651, graduado em Administração, ocupante do cargo de Assistente de Administração.

Membro: Margarida Takako Amari Fugo, matrícula 1121, graduada em Administração, ocupante do cargo de Assistente de Administração.

Membro: Alexandre César Barroso - matrícula 3051, graduado em Administração, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 04 de agosto de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente



Decreto nº 512/2025 de 04/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3348/2024 de 09/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 162.300,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

18.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

18.001.17.122.0018.2.135. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

19-3.3.90.46.00.00 1045 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.300,00

21-3.3.90.49.00.00 1045 AUXÍLIO-TRANSPORTE 6.000,00

18.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO

18.003.17.512.0018.1.145. AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

73-4.4.90.39.00.00 1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

150.000,00

Total Suplementação: 162.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000. SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

18.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

18.001.17.122.0018.2.135. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

17-3.3.90.39.00.00 1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.300,00

18.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO

18.003.17.512.0018.1.145. AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

72-4.4.90.30.00.00 1045 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

Total Redução: 162.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IBIPORÃ, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

HELIO CESAR DA SILVA

DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

MARICELIA SOARES DESA

DIRETORA PRESIDENTE

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EDITAL Nº 004, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAO CANDIDATO APROVADO PARA O CARGO DE ANALISTA DE SANEAMENTO – do Concurso Público aberto pelo **Edital nº 001/2024**.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público, fica o candidato abaixo, CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Pessoal e Recursos

Humanos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-PR, para comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais.

CARGO: **ANALISTA DE SANEAMENTO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
4º	VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS LANZA

O não comparecimento em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ o candidato do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial